

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DEL 001/2026

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO DEL 001/2026;

REFERENTE: PROTOCOLO N.º 26.344.702-6 – DEAD/DICTR

Assunto: Trata o presente protocolo nº 26.344.702-6 da contratação emergencial de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para os serviços de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, englobando os postos de servente de limpeza para as atividades de Limpeza com seus respectivos insumos tais como: Uniformes EPI's, Insumos-Materiais e Equipamentos- Ferramentas, visando atender as demandas dos Escritórios da Adapar, conforme DFD nº 034/2026, ETP nº 007/2026 e Termo de Referência nº 021/2026– DEAD/DICTR.

Considerando a Justificativa Técnica das folhas 280 a 281 do protocolado, foi solicitado motivadamente que a Dispensa Emergencial de Licitação seja realizada sem disputa para agilidade do processo, considerando a necessidade da contratação.

Nos termos dos artigos 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Informação n.º 415/2026 da AJU – Adapar nas folhas 558 a 561, datada de 30 de setembro de 2026 e Informação nº 259/2026 da PRC/AUT/PGE nas folhas 563 a 569, datada de 01 de outubro de 2026, decido pela Dispensa Emergencial de Licitação, para a contratação da empresa abaixo:

- **PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 14.983.004/0001-41;**
- **VALOR TOTAL: R\$ 2.319.738,72 (dois milhões trezentos e dezenove mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6533.20.122.22.8298 Gestão Administrativa Adapar, na Natureza de Despesa 3390.37.01 – Limpeza e Conservação, proveniente da Fonte 500 000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Fonte 501 000250 – Diretamente Arrecadado. Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa – DAD n.º 478 na folha 542 do protocolado.

Curitiba, 1 de outubro de 2026.

Adalberto Luiz Valiati
Diretoria Administrativa Financeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações do protocolado e a Informação SUP/AJU 415/2026 nas folhas 558 a 561, datada de 30 de setembro de 2026, **RATIFICO** a decisão do Senhor Diretor Administrativo Financeiro da Adapar, em face da competência disciplinada no Artigo 13, inciso IX do Decreto Estadual n.º 5702 de 03 de maio de 2024 e do art. 13, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Curitiba, 1 de outubro de 2026.

Renato Rezende Young Blood
Diretor-Presidente em exercício
Portaria 373/2026